Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

Considerar Objeto de Deliberação
Abrir Processo.
Em, _____

Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2023

"ALTERA A RESOLUÇÃO Nº. 007/2022 QUE CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal do Prata/MG, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº. 007/2022 que cria a Escola do Legislativo, no âmbito da Câmara Municipal do Prata/MG e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – o parágrafo 3º do art. 4º passa a ter a seguinte redação:

"§3º A comissão de que trata o parágrafo antecedente será composta por 05(cinco) servidores da Câmara Municipal do Prata/MG, dos quais um será nomeado Coordenador Pedagógico e de Projetos, e quatro serão membros de apoio à estrutura organizacional da Escola do Legislativo."

II – fica acrescido o art. 13-A, o qual entrará em vigor com a seguinte redação:

"Art. 13-A O professor comprovará prévia experiência profissional nas áreas correlatas às atividades acadêmicas a serem desenvolvidas.

§1º A remuneração a ser paga ao corpo docente da escola se dará pelo quantitativo de hora-aula ministrado, considerando o tempo de 50 (cinquenta) minutos para cada hora-aula.

§2º Fica impedido de receber a remuneração mencionada no parágrafo anterior os Membros da Escola do Legislativo, bem como os Servidores efetivos e Comissionados da Câmara Municipal do Prata-MG.

§3º A Presidência da Câmara, considerando as disponibilidades orçamentárias existentes, realizará o pagamento conforme valores estabelecidos no Anexo I desta Resolução.

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PROTOCOLO
Nº 019/2023
Dia 21/08/2023
Ass.:

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

§4º O valor estabelecido no Anexo I desta Resolução será reajustado anualmente no mês de janeiro, por ato da Mesa Diretora, de acordo com o índice inflacionário calculado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses e, na sua falta, por outro índice que venha a substituí-lo.

§5º A Câmara Municipal do Prata/MG realizará as retenções tributárias e previdenciárias conforme previsto na legislação vigente."

§6º É possível a contratação de corpo docente sem ônus para o Poder Legislativo, devendo a Câmara providenciar termo de cooperação e ou prévio credenciamento sem ônus com a pessoa física ou jurídica a ser contratada.

III – fica acrescido o Anexo I, o qual entrará em vigor com a seguinte redação:

ANEXO I – Valor hora-aula do corpo docente

Escolaridade	**Valor hora-aula**
Graduação	R$80,00
Curso de pós-graduação lato-sensu	R$100,00
Mestrado	R$120,00
Doutorado	R$150,00

Art. 2º Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata/MG, 21, de agosto de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário

Câmara
MUNICIPAL DO PRATA

Sede Câmara Municipal
Praça XV de Novembro - 35 - Centro
Cx. Postal nº 07 - CEP 38.140-000, Prata-MG
Tel. (34) 3431-1635 / CNPJ: 22.236.517/00001-17
www.prata.mg.leg.br

Anexo Câmara Municipal - Administrativo
Praça XV de Novembro - 321 - Centro
Tel. (34) 3431-1535

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE RESOLUÇÃO

A Escola do Legislativo tem como função precípua o oferecimento de suporte conceitual de natureza técnica-administrativa às atividades legislativas e afins, proporcionando aos parlamentares e servidores da Câmara Municipal do Prata/MG arcabouço teórico e treinamento para a elaboração de leis e para o exercício das atividades profissionais das áreas administrativa e legislativa.

Para o correto funcionamento das atividades da Escola do Legislativo, necessário se faz efetivar a remuneração do corpo docente, razão pela qual busca-se fixar o valor da hora-aula conforme previsto no presente projeto de Resolução. Ademais, o acréscimo de um novo membro na Comissão da Escola do Legislativo se faz necessário tendo em vista o rol de atividades a serem desempenhadas pela Escola, conforme previsto no art. 2º da Resolução nº. 007/2022, o que requer ampla força de trabalho para a execução dos objetivos ali previstos.

Câmara Municipal do Prata/MG, 21, de agosto de 2023.

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES

Ane Rose Vieira de Freitas
Presidente da Câmara Municipal

Jair Pires
Vice-Presidente da Câmara Municipal

Ozanan de Oliveira Macedo
1º Secretário

Donilson Nunes Silva
2º Secretário